

RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Altera o art. 1º, parágrafo Primeiro da Resolução nº 11/2013 e suas modificações subsequentes, que dispõe sobre o abono de natal aos Servidores do Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º, § 1º da Resolução nº 11, de 09 de Dezembro de 2013, passará a vigorar com a Seguinte redação:

Art. 1º

(...)

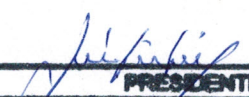
§ 1º- O abono concedido terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo pago até o dia 20 de Dezembro do exercício corrente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 13 de Novembro de 2017.


JESU FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE

APROVADO EM	<u>duas</u>	DISCUSSÃO
POR	<u>(7x0) sete votos a zero</u>	
EM	<u>13.11.17</u>	
	 PRESIDENTE	